

LEI N.º 4.492, DE 11/07/2022.

TRANSFORMA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CMEB) PROFESSORA MARIA LUIZA DEVENS EM ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) PROFESSORA MARIA LUIZA DEVENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Básica – CMEB Professora Maria Luiza Devens fica transformada em Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral – EMEFTI Professora Maria Luiza Devens, situada no Bairro de Fátima, Aracruz/ES.

Parágrafo único. A Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral que trata o *caput* atenderá o Ensino Fundamental.

Art. 2º Revoga-se a Lei n.º 2.902/2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal